PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2667, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 360.042,21

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 360.042,21 (Trezentos e sessenta mil, quarenta e dois reais, vinte e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **360.042,21**
ANULAÇÃO
020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA
569-3.3.90.91.00-sentenças judiciais 5.000,00
F.R.:01500

020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1678. REFORMA/AMPLIAÇÃO REFEIT. EMEF- IRMÃS JULIANA E ALINI
567-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 87.042,21
F.R.: 251500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
566-3.3.90.91.00-sentenças judiciais 18.000,00
F.R.: 0 1500

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1678- . REFORMA/AMPLIAÇÃO REFEIT. EMEF- IRMÃS JULIANA E ALINI
568-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
F.R.: 1025 1571

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00
Fontes de Recurso:
1571 250.000,00

ANULAÇÃO: -110.042,21
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -121-
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 87.042,21
F.R. Grupo: 251500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR -18.000,00
285-3.3.90.30.00-material de consumo
F.R. Grupo: 01500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.-RESERVA DE CONTIGÊNCIA -5.000,00
314-9.9.99.99.99-Reserva de contingência /reserva do RPPS
F.R. Grupo: 0 1500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 22 de maio de 2024

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/05/2024 às 10:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/05/2024 às 11:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/05/2024 às 11:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/05/2024 às 12:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **530412** e o código verificador **81EE65BB**.

Docto ID: 530412 v1